L E I Nº 848

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL PARA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um automóvel, modelo básico, 1.0000 silindradas 2 portas, mediante carta convite, destinado ao setor de educação.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações proprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de setembro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária